Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 57/2022 **S/12630/2022**

Rogério Ribeiro, Vereador da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria,

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a Núcleo de Camionistas Terras de La-Salette, número de identificação fiscal 504984330, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente a realização da 20.ª Festa de Camionistas.

2. São as seguintes as especificações desta licença:

2.1 **Local da festividade:** Quinta do Barão, em Loureiro.

2.2 **Prazo de validade da licença:** Dia 30 de julho de 2022.

2.3 **Horário autorizado**: Das 09h às 24h.

3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:

3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;

3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da 20.ª Festa de Camionistas e do horário autorizado.

3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - A fiscalização do horário autorizado deverá ser efetuada pela autoridade policial territorialmente competente, pelo que, foi dado conhecimento do presente alvará de LER à Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Oliveira de Azeméis.

À data do evento, deverão ser consideradas as medidas em vigor que sejam consideradas as necessárias e adequadas para fazer face à pandemia COVID-19.

4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 19 de julho de 2022

Com os melhores cumprimentos

O Vereador do Pelouro de Ambiente

Rogério Miguel Marques Ribeiro
Assinatura Eletrónica Qualificada
2022/07/19 17:12:05 +0100

Em pagamento a GR N.º (sem emissão por isenção da taxa) no montante de (51,78€) euros.